MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA SAF/MDA Nº 160, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA, nomeado pela Portaria nº 564, de 13 de maio de 2024, publicada no DOU nº 92, Seção 2, de 14/05/2024, no uso das atribuições conferidas pela Portaria MDA nº 46, de 24 de setembro de 2024, publicada no DOU nº 187, Seção 1, pág. 18, de 26/09/2024, resolve:

Art. 1º Designar **Adão Carlos Pereira da Silva**, matrícula SIAPE nº **1839240**, como **gestor titular**, e **Werito Fernandes de Melo**, matrícula SIAPE nº **1356573**, como **gestor suplente** da Descentralização de Créditos, formalizada entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e a **Embrapa Gado de Leite**, que tem por objeto "Apoiar a realização de capacitação, na modalidade híbrida, sobre melhoramento genético animal na agricultura familiar, com foco em transferência de embriões".

Art. 2º São atribuições dos agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes da Descentralização de Créditos:

a) realizar a função de monitoramento da Descentralização de Créditos e, quando necessário, o gestor poderá:

I – realizar vistoria in loco; ou

II – solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto.

b) analisar e sugerir a viabilidade de alterações no plano de trabalho, quando necessário.

c) avaliar a execução do objeto pactuado por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto, aferindo se os resultados obtidos são adequados em relação aos pactuados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEY ZIGER

Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia

Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger**, **Secretário(a)**, em 06/05/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52333535** e o código CRC **8EE41391**.